

## DECRETO Nº 1.428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Para atendimento da Lei 4.320, solicitamos, decreto para suplementação dos elementos de despesa, abaixo discriminado:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13.01 Obigações Patrimoniais do INSS	
001000001 Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria	
00100000 Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica	
0010000001 Recursos Ordinários- Recursos Exercicio Corrente	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	65.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.04.01	Contratação Por Tempo Determinado	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa -Pessoal Civil	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	41.000,00
3.3.90.14.01	Diárias Civil.	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	0.000,00
4.6.90.77.01	Principal Corrigido da Dívida Contratual	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.000,00
	Total das Anulações	65.000,00





Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 13 de outubro de 2021.

## ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

